

**PROJETO DE LEI N.º 64/2018**  
**DE 13 DE JUNHO DE 2018**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL N.º 5.071/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017, LEI MUNICIPAL N.º 5.073/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WILSON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O item 10 do art. 1º da Lei nº 5.071/2017, de 19 de dezembro de 2017, que autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições às entidades sem fins lucrativos que menciona, passam a vigorar com a seguinte redação:

**02.06 – Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**

**- 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10 – Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social**

|                                                                |               |                  |
|----------------------------------------------------------------|---------------|------------------|
| <b>Ação:</b> 0.200 – Apoio as Entidades Assistenciais de Saúde |               |                  |
| <b>Fonte do Recurso:</b>                                       |               | SEMINS           |
| <b>Elementos de Despesas:</b>                                  |               |                  |
| 333141                                                         | Contribuições | R\$ 1.260.000,00 |

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 13 de junho de 2018.

  
Wander Wilson Chaves

Prefeito Municipal

  
Francisco de Cássio Gervásio  
Secretário Municipal de Saúde-

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 64/2018.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a alteração da Lei Municipal nº 5.073/2017, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre “o Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021”, e a alteração da Lei 5.071/2017 de 19 de dezembro de 2017 que “autoriza a concessão de Subvenções, Auxílios e Contribuições destinadas às entidades sem fins lucrativos para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências”, pelos seguintes motivos:

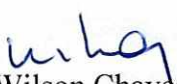
Diante das dificuldades financeiras que a Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social vem enfrentando para atender a população de maneira eficiente e tendo em vista o repasse de recursos financeiros da Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde por meio de emenda parlamentar para apoiar as atividades do HAMC com o objetivo de atender a população do Município.

Sendo assim, a alteração da lei de Subvenção ora solicitada, é extremamente necessário para que o Poder Executivo possa repassar os recursos financeiros para Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social principalmente com o objetivo empregar esse recurso no atendimento da população.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa, aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 13 de junho de 2018.

  
Wander Wilson Chaves

Prefeito Municipal

  
Francisco de Cássio Gervásio

Sec. Mun. de Saúde e Vigilância Sanitária



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



## **COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO**

Santa Rita do Sapucaí, 14 de junho de 2018.

**Vagner Fernandes Mendes**  
Presidente da Câmara de  
Santa Rita do Sapucaí

### **PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 64/2018, DE 13 DE JUNHO DE 2018**

**Relator Vereador Marcos Azevedo Moreira (Tatinha):**

Este projeto de lei visa alterar o PPA e a Lei de subvenções para autorizar a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2018, no valor de R\$450.000,00, para subvencionar a Fundação Santa-ritense de Saúde e Assistência Social.

É de conhecimento público que o Hospital Antônio Moreira da Costa vem enfrentando problemas para atender a população de maneira eficiente. Tendo-se em vista o repasse de recursos financeiros da Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde, por meio de emenda parlamentar, para apoiar as atividades do HAMC com o objetivo de atender a população do Município, a aprovação desta lei é necessária para que o Poder Executivo possa repassar os recursos financeiros à instituição, para que possa empregar esse recurso no atendimento da população.

Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.

  
**Marcos Azevedo Moreira (Tatinha)**  
Relator





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



### **Voto do Vogal Vereador Fábio de Souza Amarins (Pastor Binho):**

Sou favorável à aprovação deste projeto.

**Fábio de Souza Amarins (Pastor Binho)**

Vogal

**Voto do Presidente da Comissão**  
**Vereador Aldo Ambrosio Morelli (Professor Aldo):**

Sou favorável à aprovação deste projeto.

**Aldo Ambrosio Morelli (Professor Aldo)**

Presidente da Comissão